



# Diário Oficial



Nº 11.852 - Ano XLVII

Terça-feira, 05 de junho de 2018

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## LEI Nº 15.616, DE 4 DE JUNHO DE 2018

*Denomina Pronto Atendimento Mauro Augusto Marchiori o Pronto Atendimento Carlos Lourenço, da região Suleste.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Pronto Atendimento Mauro Augusto Marchiori o pronto atendimento da região Suleste, localizado no Jardim Carlos Lourenço, no município de Campinas, devidamente listado no inciso VI do art. 3º da Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2018.

**Parágrafo único.** A unidade citada no caput deste artigo está integrada à recém-criada Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de junho de 2018.

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

Autoria: Vereadores Campos Filho, Ailton da Farmácia e Luiz Cirilo.

Protocolado nº: 13/08/12123